

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO PÓS – RECURSO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição**, após a análise dos recursos impetrados pelos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 5.300**, de 11 de julho de 2019 ou pela **Lei Municipal n.º 5.354**, de 22 de novembro de 2019 ou pela **Lei Municipal nº 5.373**, de 24 março de 2020.

Informa que **não houve** recurso interposto contra o **Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição**, permanecendo como definitiva a listagem publicada em **08 de setembro de 2020**.

Os candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **16 de setembro de 2020**, disponível até **18h00**.

O interessado que **não teve seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2020**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III e IV**, do **Edital nº 02/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Pós – Recurso** no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal nº 5.300**, de 11 de julho de 2019 ou pela **Lei Municipal n.º 5.354**, de 22 de novembro de 2019 ou pela **Lei Municipal nº 5.373**, de 24 março de 2020.

Rio Claro/SP, 14 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MONTEIRO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

REALIZAÇÃO:

